

**ADITIVO Nº 001/2020 AO CONTRATO Nº 006/2020 -
SEGET QUE FIRMAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE
SOBRAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA
OUVIDORIA, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA E A
EMPRESA FORTAL TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE
OBRA EIRELI**

O **MUNICÍPIO DE SOBRAL**, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.598.634/0001-37, com sede administrativa localizada na Rua Viriato de Medeiros, 1250, neste ato representado pela **SECRETÁRIA DA OUVIDORIA, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA**, Sra. **Silvia Kataoka de Oliveira**, brasileira, portadora da Carteira de Identidade nº 617468, e do CPF nº 230.099.773-87, residente e domiciliada em Fortaleza, na Rua Valdetário Mota nº 1572, apto. 202, Bairro Cocó, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado, a empresa **FORTAL TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA EIRELI**, com sede na Pinho Pessoa, 1019, Joaquim Távora, CEP: 60.115-282, Fortaleza-CE, Fone: (85) 3216 2908, inscrita no CNPJ sob o nº 15.792.363/0001-84, neste ato representada pelo **Sr. Diógenes Cruz Rolim Esmeraldo**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 90002136967 - SSP/CE, e do CPF nº 440.991.263-15, residente e domiciliada(o) em Fortaleza - CE, a Rua Manoel Carlos Gouveia, 350, Casa 400, doravante denominada **CONTRATADA**, acordam em celebrar o presente **TERMO ADITIVO Nº 001/2020** ao **Contrato nº 006/2020 - SEGET** firmado entre eles, de acordo com as normas vigentes, mediante as condições estipuladas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo em 1,53% (um inteiro e cinquenta e três centésimos por cento) no valor global do contrato, que é de R\$ 4.040.082,60 (quatro milhões, quarenta mil e oitenta e dois reais e sessenta centavos), tendo em vista a necessidade de acréscimo do seu objeto – consubstanciado na ampliação de mais uma vaga de cargo de Sup. de Equipe de Apoio a Gestão, diante da necessidade de contratar um colaborador com esse perfil, para desempenhar atividade essencial para a administração.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR ALTERADO

O valor global do contrato é de R\$ 4.040.082,60 (quatro milhões, quarenta mil e oitenta e dois reais e sessenta centavos), e com o acréscimo de 1,53% (um inteiro e cinquenta e três centésimos por cento) – que corresponde a R\$ 62.006,04 (sessenta e dois mil e seis reais e quatro centavos) –, o *valor global alterado passará a ser* R\$ 4.102.088,64 (quatro milhões, cento e dois mil e oitenta e oito reais e sessenta e quatro centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem em plena vigência as demais Cláusulas Contratuais, que não sejam conflitantes com as aqui elencadas.

CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Fundamenta-se o presente termo na necessidade da continuação na prestação do serviço, nos moldes do art. 65, I, “b” e no §1º do referido artigo da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente Aditivo poderá ser denunciado por qualquer das partes, quando ocorrer o descumprimento de uma de suas cláusulas, ficando eleito o foro da cidade de Sobral para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Aditivo, que não puderem ser resolvidas administrativamente.

E, por estarem, assim, justas e acordadas, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, acompanhados das testemunhas adiante signatárias.

Sobral (CE), 28 de Agosto de 2020.


SILVIA KATAOKA DE OLIVEIRA
Secretária Da Ouvidoria, Gestão e
Transparência
CONTRATANTE


DIÓGENES CRUZ ROLIM ESMERALDO
Representante Legal
CONTRATADA

Testemunhas:

1) Quiana Rosa Bezerra ;
RG:
CPF: 575699913-20

2) Paula Ligia Raposo Sales .
RG: 2607221364-5
CPF: 048.426.643-80